



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACATE MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO.	KG	1.004	R\$ 8,83	R\$ 8.865,32
2	ABACAXI; HAVAI; MÉDIO; COM PESO MAIOR OU IGUAL 1,50 KG; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS COMO AMASSADO, BROCA, COROA FASCIADA, IMATURO; INJURIA POR FRIO, MANCHA CHOCOLATE, PASSADO, PODRIDÃO; E QUEIMADO DE SOL; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1117	R\$ 8,32	R\$ 9.293,44
3	ABÓBORA; TIPO MORANGA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEIRO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	950	R\$ 8,82	R\$ 8.379,00
4	ACELGA, FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM MANCHAS E SEM INSETO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO.	KG	585	R\$ 9,81	R\$ 5.738,85
5	ALFACE; LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. MAÇO PELO	MAÇO	1.173	R\$ 9,56	R\$ 11.213,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



	LÍQUIDO DE 0,200 G. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.				
6	ALHO; COLORAÇÃO BRANCA GRANDE; COM INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO, CHOCO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA, DANO MECÂNICO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	418	R\$ 25,62	R\$ 10.709,16
7	POLPA DE AMEIXA SECA SEM CAROÇO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	195	R\$ 26,40	R\$ 5.148,00
8	BANANA; PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	2.403	R\$ 6,30	R\$ 15.138,90
9	BATATA DOCE; AMARELA; BOA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.117	R\$ 8,71	R\$ 9.729,07
10	BATATA INGLESA; LISA BENEFICIADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; HIGIENIZADA, EM CORTES PALITO, CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO LÍQUIDO.	KG	1507	R\$ 7,60	R\$ 11.453,20
11	BETERRABA; ESTERELIZADA EM ATMOSFERA MODIFICADA; HIGIENIZADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL	KG	557	R\$ 6,80	R\$ 3.787,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



	PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.				
12	CEBOLA BRANCA; PARA CONSUMO FRESCO; GRAÚDA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 90 MM A 75 MM; COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA (CARVÃO); PARCIALMENTE SEM PELÍCULA OU PODRE; CONTENDO PESO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.340	R\$ 6,57	R\$ 8.803,80
13	CENOURA; MÉDIA COM COMPRIMENTO ENTRE (180 A 219 MM); NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, INJURIA PRAGAS; LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE; PODRIDÃO SECA, RACHIADA; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1172	R\$ 6,19	R\$ 7.254,68
14	CHEIRO VERDE EM MAÇO, FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE, ISENTA DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G. MAÇO COM PESO DE 0,036 G.	MAÇO	1507	R\$ 6,51	R\$ 9.810,57
15	CHUCHU VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES JUDIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MAÇO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	501	R\$ 6,91	R\$ 3.461,91
16	COUVE MANTEIGA, CLASSE EXTRA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, SEM MANCHAS OU MARCA DE INSETOS E LIVRE DE EMFERMIDADES. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO	MAÇO	837	R\$ 6,47	R\$ 5.415,39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

007
PROC n° 643/2028
Pública

	MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO. MAÇO COM PESO DE 0,250 G.				
17	COUVE FLOR; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MAÇO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	334	R\$ 15,31	R\$ 5.113,54
18	GOIABA VERMELHA, 12 FRUTOS, COMUM, COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO.	KG	1.117	R\$ 9,98	R\$ 11.147,66
19	LARANJA; PÊRA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.173	R\$ 4,76	R\$ 5.583,48
20	LIMÃO GALEGO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE RESÍDUO E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	781	R\$ 7,84	R\$ 6.123,04
21	MAÇÃ; GOLDEN; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	950	R\$ 9,37	R\$ 8.901,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

-78° 00' 00" W
Proc nº 693/2024
Fabrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

22	MAMÃO; PAPAYA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	kg	1.060	R\$ 10,25	R\$ 10.865,00
23	MANGA TOMMY, CLASSE 12 FRUTOS, COMUM, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO.	KG	1.453	R\$ 10,33	R\$ 15.009,49
24	MARACUJÁ REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDASE MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO.	KG	1.453	R\$ 16,98	R\$ 24.671,94
25	MACAXEIRA DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	kg	950	R\$ 7,97	R\$ 7.571,50
26	MAXIXE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	614	R\$ 20,46	R\$ 12.562,44
27	MELANCIA; REDONDA; GRAÚDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10 KG) CADA UNIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	3.465	R\$ 3,78	R\$ 13.097,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

009
Proc n° 643/2024
Fabrica

28	MELÃO VALENCIANO/ESPAÑHOL; GRAÚDO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (1,5 A 3 KG) CADA UNIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.117	R\$ 8,64	R\$ 9.650,88
29	OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. CARTELA DE 30 OVOS.	CARTELA	781	R\$ 19,74	R\$ 15.416,94
30	PEPINO; COMUM; PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; EM MAÇO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	614	R\$ 9,36	R\$ 5.747,04
31	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESCA, FIRME, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	kg	278	R\$ 21,74	R\$ 6.043,72
32	PIMENTÃO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	475	R\$ 9,31	R\$ 4.422,25
33	POLPA DE FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; QUALIDADE LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18°C, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SACO, TAMANHO 10X20, PESO MÉDIO 0,03 A 0,06 G.	KG	2.235	R\$ 13,58	R\$ 30.351,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

34	QUIABO; LISO; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE, (RACHADURAS E CORTES); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	446	R\$ 14,84	R\$ 6.618,64
35	REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	585	R\$ 17,16	R\$ 10.038,60
36	TANGERINA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.117	R\$ 8,72	R\$ 9.740,24
37	TOMATE; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.340	R\$ 9,35	R\$ 12.529,00
38	UVA ITÁLIA, BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANO FÍSICO E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,06 A 0,08 G.	KG	1.453	R\$ 21,97	R\$ 31.922,41
39	VINAGREIRA DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ALÇA CAMISETA, TAMANHO 50X60, PESO MÉDIO 0,05 A 0,08 G. MAÇO COM PESO DE 0,300 G.	MAÇO	837	R\$ 2,98	R\$ 2.494,26



Valor Total: 399.825,34

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Especificações

1.4. A contratada está sujeita à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a contratante, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

1.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

1.6. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias corridos;

1.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da contratante;

1.8. A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

1.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;

1.10. Deverão ser atendidas pela contratada além das determinações da fiscalização da contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Vigência

1.11. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, com início na sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca específica.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

a) *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

Da exigência de amostra

4.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do(a) ordem de fornecimento.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*



5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados na ordem de serviço, devendo preferencialmente ser no(s) depósito(s) do contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuição do fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



-18°
Proc nº 653/2024
Fabrica

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio do(a) Pregão - Eletrônico, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item.
- 8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 399.825,34 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Nos editais de licitação para registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária, deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação, ou equivalente, portanto, não quando da abertura da licitação.


JAYZON TORRES CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL